RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador -BA

Outubro de 2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Municípios: Anagé

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Anagé

Unidade Regional: Vitória da Conquista

Telefone: (77) 3435-2217

Período: 05 a 09 de Agosto de 2019

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Oliveira Abade e Maico Camerino

Data de Conclusão: 02/10/2019

Revisão: Maico Camerino

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 14
6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 15
6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS Erro! Indicador não definido.
6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 19
6.3. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO Erro! Indicador não definido.
7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 19
8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES: 20
ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES 23
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA Erro! Indicador não definido.
ANEXO C - CROQUIS DE ÁGUA E DE ESGOTO Erro! Indicador não definido.
ANEXO D – LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS Erro! Indicador não definido.

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Anagé**, no período compreendido entre os dias 05 a 09 de Agosto de 2019.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Anagé**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:

AGERSA
REGULADORA DE SANEAMENTO
ESTADO DA BAHIA

- *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
- *Limpeza e inspeção;*

- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. OBS: O sistema não possui certificados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. OBS: Documento fornecido fora do padrão exigido.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
DO ESTADO DA BAHIA

XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
Anagé	30/09/1992	PLENA	-	-	-	20 anos	30/09/2012	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi realizada com base no croqui do Sistema Abastecimento de Água (SAA) de Anagé (Anexo C), atualizado em julho/2018 e nas observações e informações obtidas em campo e disponibilizadas pela Embasa.

A água que abastece o SAA é proveniente da captação superficial no Rio Gavião. A estação elevatória de água bruta EEB1, envia a água por meio da adutora de água bruta (AAB1), até a Estação de Tratamento de Água (ETA1). A ETA existente é do tipo Filtro Russo, com capacidade nominal de tratamento de 53m³/h, compondo o tratamento as seguintes etapas: floculação, coagulação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados no tratamento são: dicloro, ácido fluossilícico e em período chuvosos, o sulfato de alumínio.

Após o processo de tratamento, a água passa pela Estação Elevatória de água tratada 1 (EEAT), que distribui para Zona Alta e bombeia para o reservatório elevado de 100m³ que distribui a água para a Zona Baixa e Zona Rural.

O sistema dispõe de 9 (nove) funcionários, sendo todos terceirizados. Quanto aos veículos disponíveis, há apenas 1 (um) carro para atender as demandas.

A seguir segue dados técnicos - operacionais do SAA de Anagé.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de Anagé.

Segmento	Quantidade
População Total (IBGE 2017)	19.568 hab.
População abastecida*	6.298 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município**)**	80,46 %
Índice de água não contabilizada (ANC)	30,6 %
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	27,8 %
Índices atual de micromedição	96,50 %
Vazão média efetiva do sistema	56,28 m³/h
Tempo de operação da ETA	17 h/dia
Tempo de operação da ETA em Alta Estação	21 h/dia
Volume distribuído mensal	30.093 m³

Segmento	Quantidade
Volume micromedido mensal	20.237 m³
Número de reservatórios	1
Número de pontos de pitometria	1

Fonte: EMBASA, 2019.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Anagé não possui atualmente Sistema de Esgotamento Sanitário operado pela Embasa, tendo como principal forma de destinação dos efluentes gerados, fossas sépticas e fossas rudimentares.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
Anagé	4.552	7,9	54,98	2687

Fonte: IBGE, 2010

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondentes.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	RIO GAVIÃO	1. Instalações físicas inadequadas.	39	30
		2. Ausência de mapa de risco visível e atualizado.	SEM REGISTRO	15
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	40, 41 e 42	30
		4. Ausência de macromedidor disponível e em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		5. Presença de vazamentos.	45 e 55	15
		6. Nível de captação inadequada.	SEM REGISTRO	90
		7. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	49 e 51	90
		8. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		9. Mata ciliar não encontra-se preservada.	50	60
TRATAMENTO	ETA 1	10. Ausência de mapa de risco atualizado.	23 e 24	15
		11. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	25 e 26	30
		12. Ausência de cronograma de lavagem do reservatório de contato.	SEM REGISTRO	30
		13. Reservatório de lavagem de filtros com capacidade insuficiente para limpeza de dois filtros.	SEM REGISTRO	90
		14. Escada mal instalada.	27	30
		15. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura instalado e em boas condições.	34 e 35	60
		16. Ausência de reaproveitamento de água.	SEM REGISTRO	90

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO		17. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	SEM REGISTRO	30
		18. Cortina de distribuição de água desnivelada.	30	60
	ETA 1	19. Carreira de filtração sem controle.	SEM REGISTRO	30
		20. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	SEM REGISTRO	90
		21. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	SEM REGISTRO	90
	EEAT 1 LAVAGEM DE FILTROS	22. Ausência de mapa de risco atualizado.	21 e 22	15
		23. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	16, 17, 18 e 19	30
		24. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	15	30
		25. Ausência de horímetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		26. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		27. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	20	30
	LABORATÓRIO	28. Ausência de mapa de risco atualizado.	11 e 12	15
		29. Ausência de Chuveiro de emergência e lava olhos em funcionamento.	SEM REGISTRO	30
		30. Reagentes sem prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	10	5
	CASA DE QUIMICA	31. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	11 e 12	15
		32. Ausência de Chuveiro de emergência e lava olhos.	SEM REGISTRO	30
		33. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	13	60
DISTRIBUIÇÃO	RESERVATÓRIO ELEVADO	34. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.	61	15
DISTRIBUIÇÃO		35. Instalações físicas inadequadas.	63	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
	RESERVATÓRIO ELEVADO	36. Ausência de mapa de risco.	SEM REGISTRO	15
		37. Escada inadequada: deteriorada, sem patamar de descanso, e sistema de bloqueio.	59, 60 e 62	30
		38. Ausência de macromedidor.	SEM REGISTRO	30
		39. Extravasor inadequado.	SEM REGISTRO	30
		40. Ausência de Medidor de nível.	SEM REGISTRO	30
		41. Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	30
		42. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura instalado e em boas condições.	Foto	60
		43. Abertura de inspeção destampada.	Foto	30
		44. Ventilação inadequada e sem proteção.	Foto	30
		45. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	SEM REGISTRO	30
		46. Ausência de higienização periódica.	SEM REGISTRO	30
ATENDIMENTO	**ESCRITÓRIO**	47. Ausência de mapa de risco atualizado.	64 e 65	15
		48. Ausência de sinalização para o extintor de incêndio.	66	30
	ALMOXARIFADO	49. Ausência de mapa de risco atualizado.	64 e 65	15

6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Não foi possível realizar a avaliação dos dados referente a qualidade da água, pois a prestadora não enviou as informações conforme o exigido por esta agência.

7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento e Água de Anagé realiza interrupções regulares no abastecimento da Zona Alta e Beira Rio todos os dias das 17:50 as 21:00, pois esses setores são abastecidos pela estação elevatória que é desligada nesse horário.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de interrupções diárias como vem sendo realizada em Anagé é inadequada, apresentando-se em desconformidade com o determinado pela referida resolução.

De acordo com o gerente, a principal reclamação registrada no escritório local é de revisão da conta e analisando os dados do relatório de ocorrências operacionais e comerciais de julho de 2018 a junho de 2019, ocorreram apenas 13 verificações de falta d'água. Em conversa com a população, nos foi relatado que na localidade Beira Rio falta água das 16 as 6h todos os dias.

Foi relatado também que o sistema necessita de ampliação da capacidade de reservação e melhorias na estação de tratamento, com a implantação de um sistema de reaproveitamento.

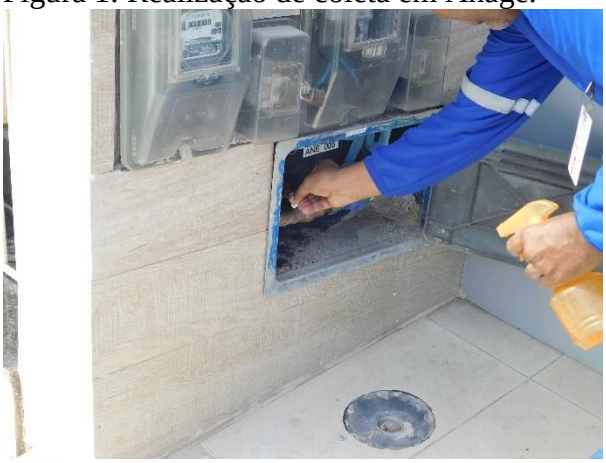
Durante a fiscalização, a Vigilância Sanitária Municípal nos forneceu relatório de inspeção sanitária realizado no dia 11/09/2018 que aponta as seguintes não conformidades:

- Não lançamento dos dados trimestrais e semestrais de 2016 e 2017, e 1° semestre de 2018, em desconformidade com a portaria SESAB 832/2015;
- Não cumprimento do plano de amostragem no ponto da captação para os parâmetros cianobactérias e cianotoxinas;
- Não cumprimento do plano de amostragem com relação as análises de Turbidez no período de Janeiro a Julho de 2018;
- Não cumprimento do plano de amostragem com relação a quantidade mínima de amostras a serem realizadas na saída do tratamento para os parâmetros Cor, Turbidez, Cloro, pH e fluoreto;

- Não cumprimento do plano de amostragem com relação a quantidade mínima de amostras a serem realizadas no sistema de distribuição para os parâmetros Turbidez, Cloro, Coliforme totais e E. Coli.

Para fins de avaliação da qualidade da água fornecida foram realizadas análise dos parâmetros cor, flúor, turbidez, pH e cloro residual livre, coliformes totais e escherichia coli, na saída da ETA e na rede de distribuição nos dias 6 e 07/08/2019, nos bairros São João Batista, Augusto Vieira e Centro. As coletas e análises foram realizadas por funcionário da EMBASA na presença da equipe da AGERSA. Todos os resultados estavam dentro dos padrões.

Figura 1: Realização de coleta em Anagé.



A Prefeitura relatou que os serviços de recomposição asfáltica realizadas pela EMBASA são de baixa qualidade, inclusive aconteceu um acidente em que o condutor de uma moto caiu ao se deparar com um buraco na rua feito pela Prestadora. Além disso, existe uma demora para atender as novas ligações, constantes vazamentos na avenida Ulisses Guimarães, dificuldades para realizar extensões de rede, mesmo com o apoio da prefeitura, que se dispõe a fornecer máquinas e tubulações.

8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, principalmente ao envio dos dados referentes as análises do controle da qualidade da água no formato exigido.
- A Prestadora deverá regularizar a sua situação contratual, visto que o contrato se encontra vencido;
- Está a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades on line compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que

será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente;

- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros e drenagem/secagem de lodo de decantadores, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para aumento da capacidade de reservação em relação a atual, além de ampliação e ou melhorias na rede de distribuição de forma a atender a resolução AGERSA 002/2017.
- A prestadora deverá realizar estudo de viabilidade técnica levando em consideração o apoio mencionado pela prefeitura, para o atendimento da Lagoa Torta que tem cerca de 200 habitantes e Pombos com 500 habitantes que ficam de 7 a 8km da sede do município, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- Realizar estudo para evitar os constantes quebramentos na avenida Ulisses Guimarães, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- Melhorar a qualidade do serviço de recomposição da pavimentação após reparos na rede.
- Realizar o tratamento e monitoramento da qualidade da água de acordo com a portaria de consolidação N°5 do Ministério da saúde e portaria SESAB 832/2015.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº1

CAPTAÇÃO – RIO GAVIÃO - Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº3

CAPTAÇÃO – RIO GAVIÃO - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros

Voltar







Não Conformidade nº5

CAPTAÇÃO – RIO GAVIÃO - Presença de vazamentos.

Registros

Voltar





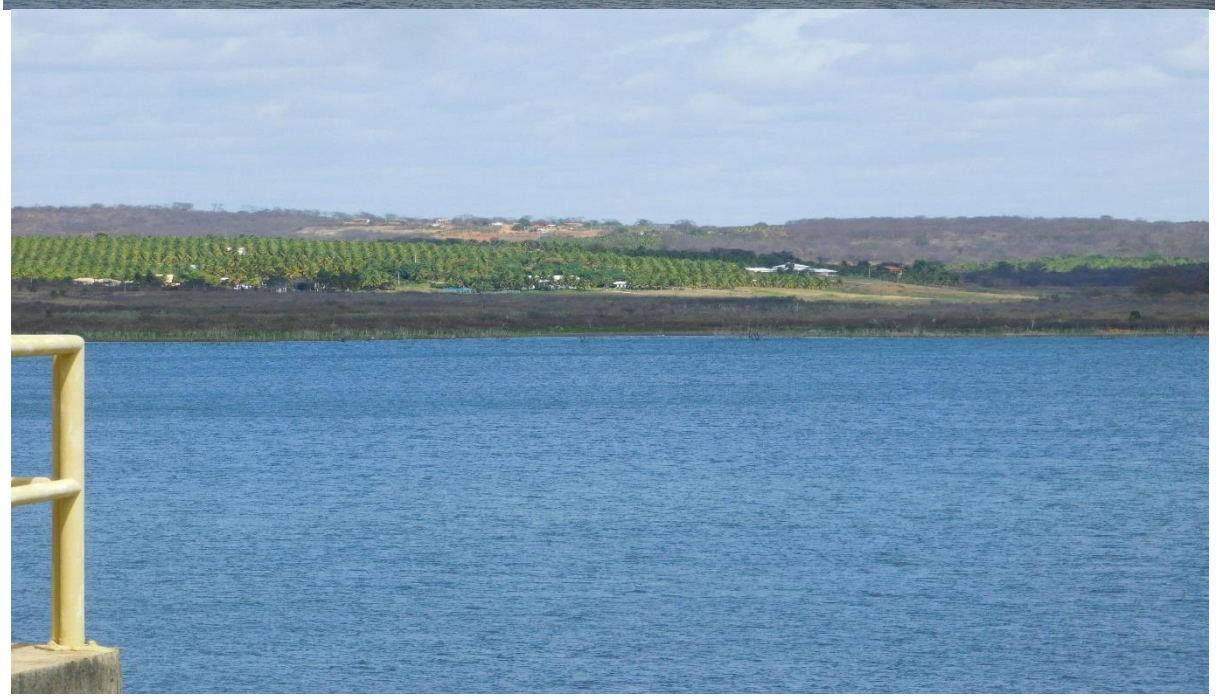
Não Conformidade nº7

CAPTAÇÃO – RIO GAVIÃO - Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº9

CAPTAÇÃO – RIO GAVIÃO - Mata ciliar não encontra-se preservada.

Registros

Voltar

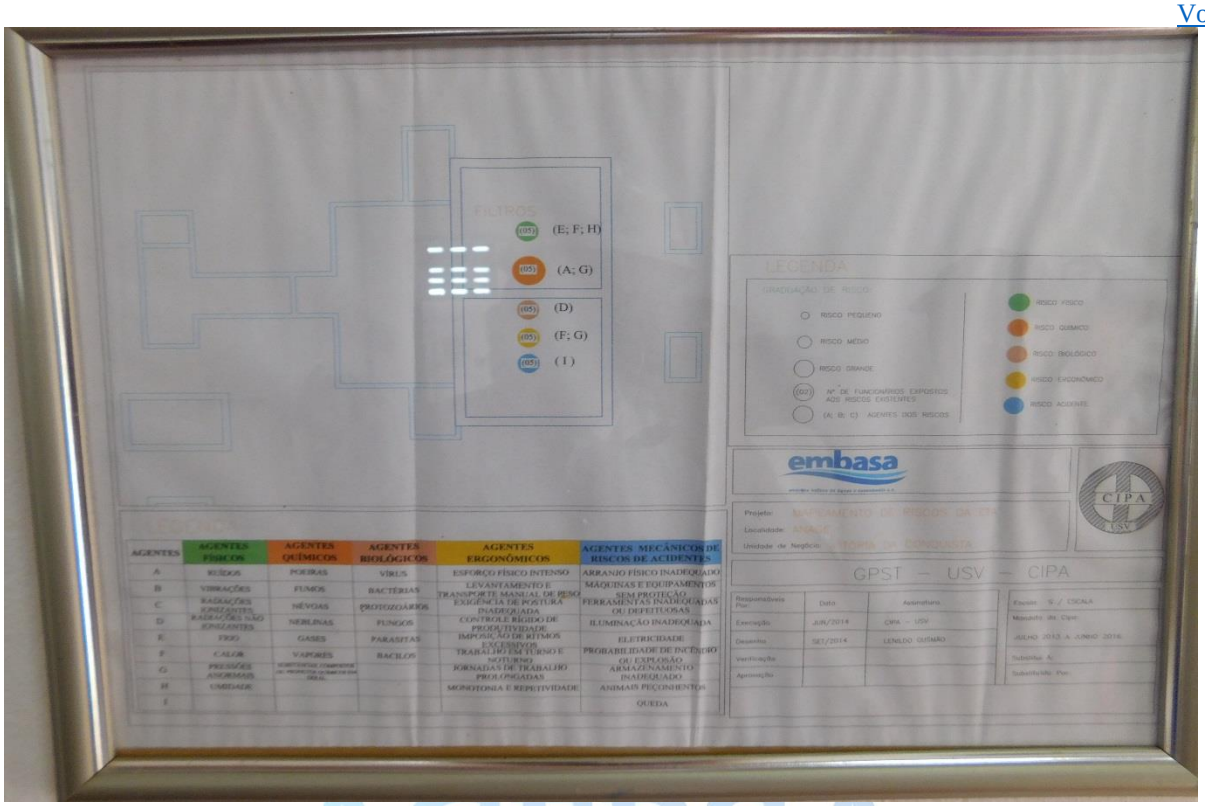


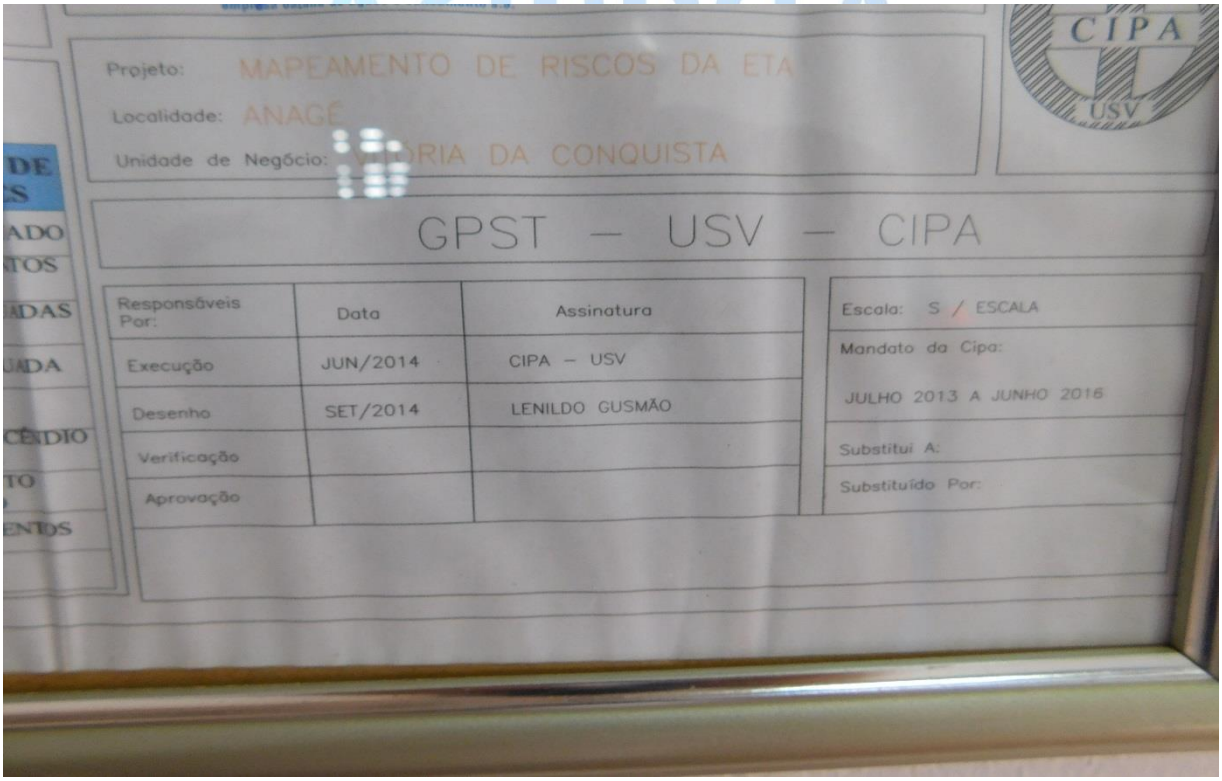
Não Conformidade nº10

TRATAMENTO – ETA 1 Ausência de mapa de risco atualizado.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº11

TRATAMENTO – ETA 1 - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº14

TRATAMENTO – ETA 1 - Escada mal instalada.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº15

TRATAMENTO – ETA 1 - Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº18

TRATAMENTO – ETA 1 - Cortina de distribuição de água desnivelada.

Registros

Voltar

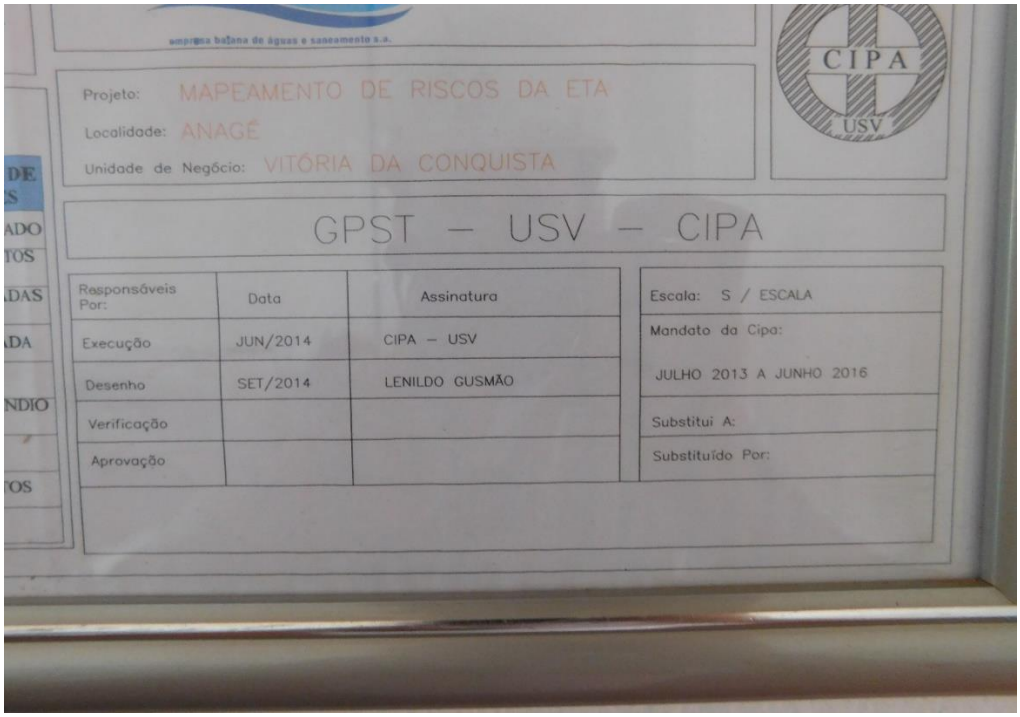


Não Conformidade nº22

TRATAMENTO - *EEAT 1 LAVAGEM DE FILTROS* - Ausência de mapa de risco atualizado.

Registro Voltar



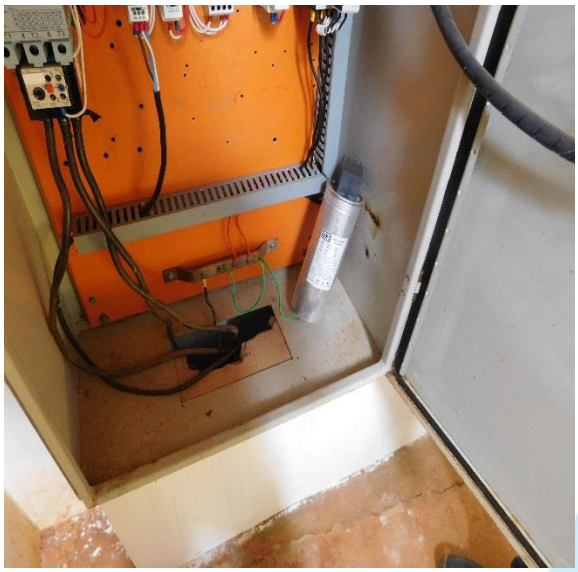


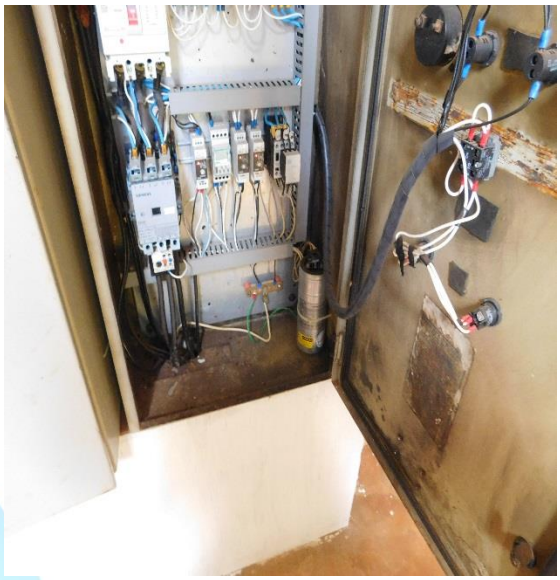
Não Conformidade nº23

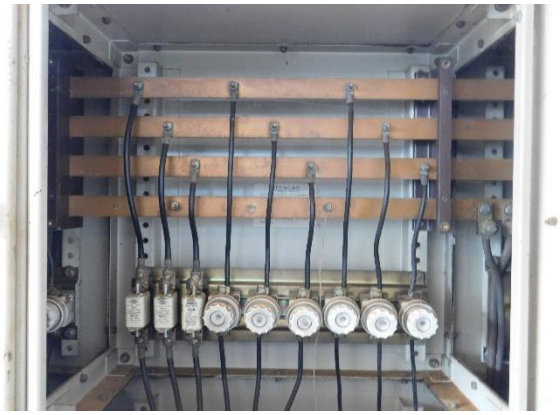
TRATAMENTO - *EEAT 1 LAVAGEM DE FILTROS* - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

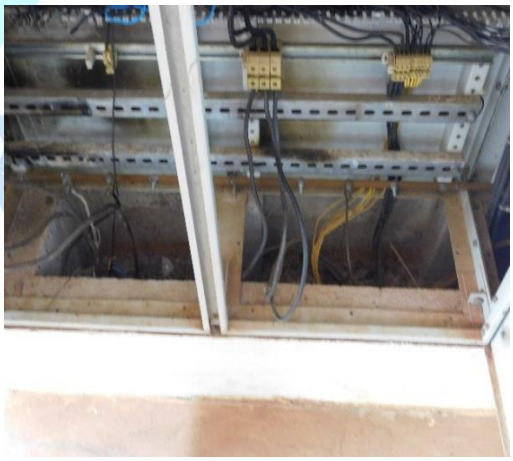
Registros Registro

Voltar









Não Conformidade nº24

TRATAMENTO - *EEAT 1 LAVAGEM DE FILTROS* - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.

Registros

Voltar

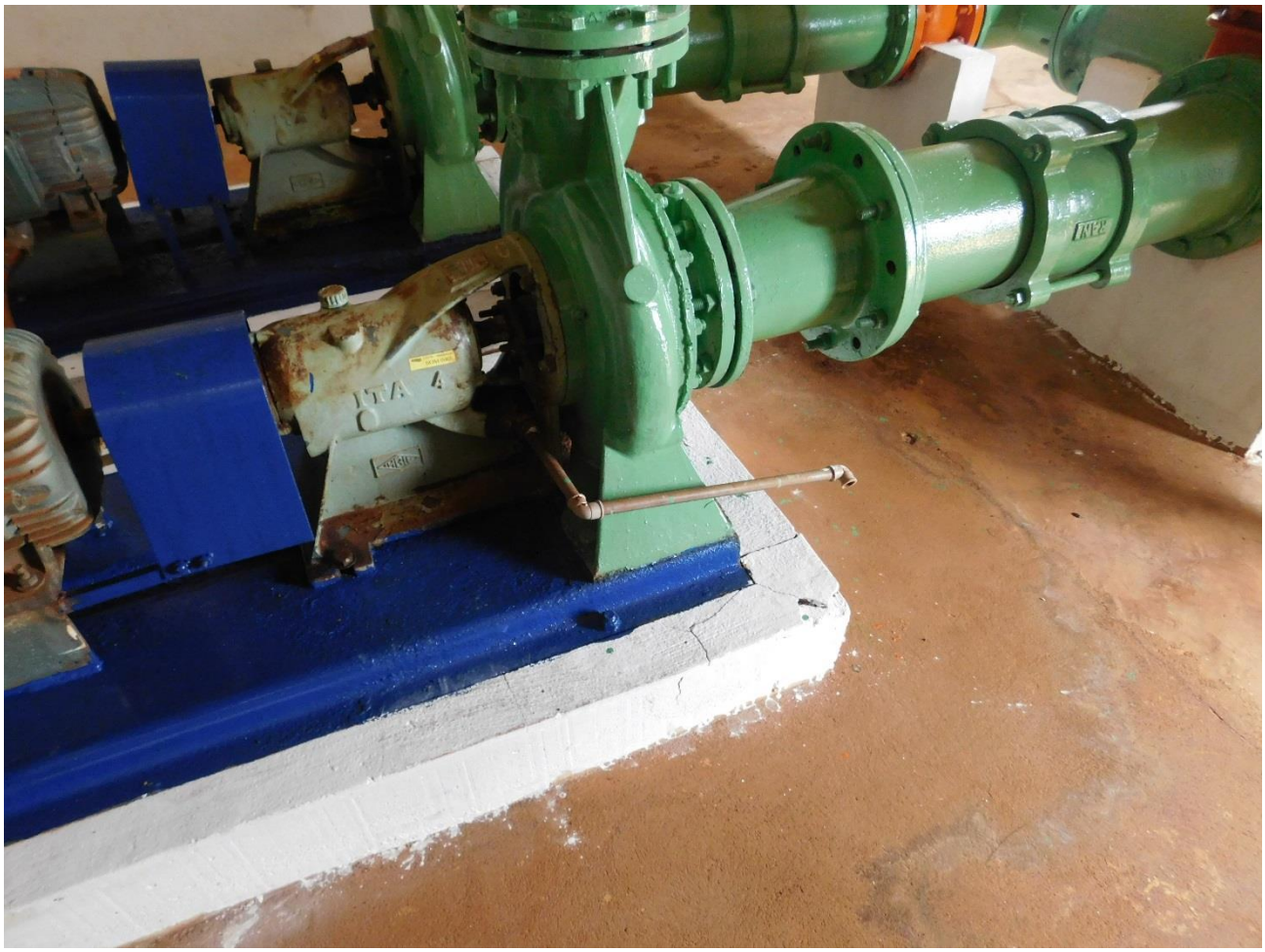


Não Conformidade nº27

TRATAMENTO - *EEAT 1 LAVAGEM DE FILTROS* - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registros

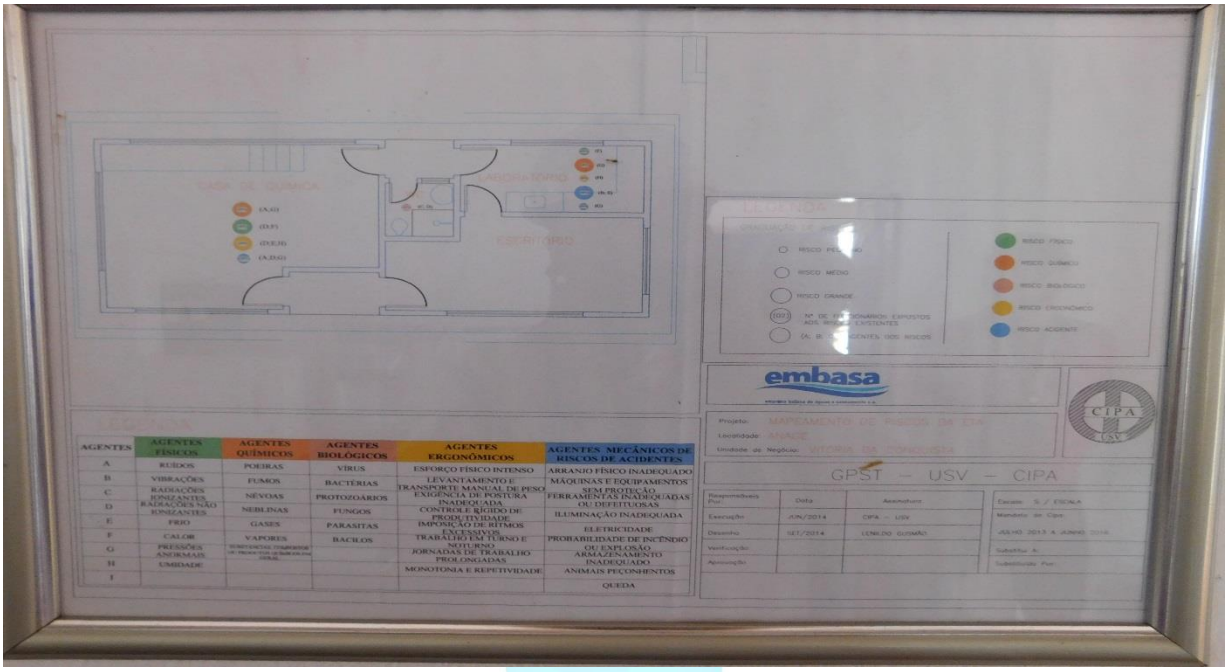
Voltar

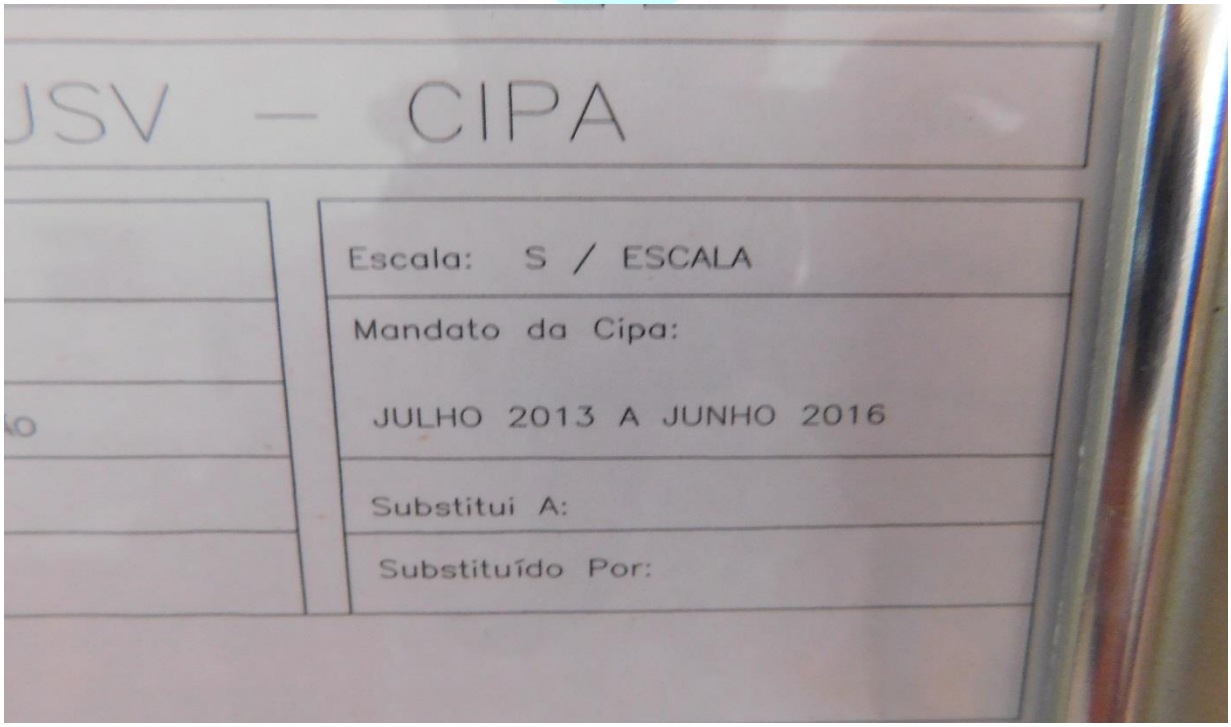


Não Conformidade nº28

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Ausência de mapa de risco atualizado.

Voltar



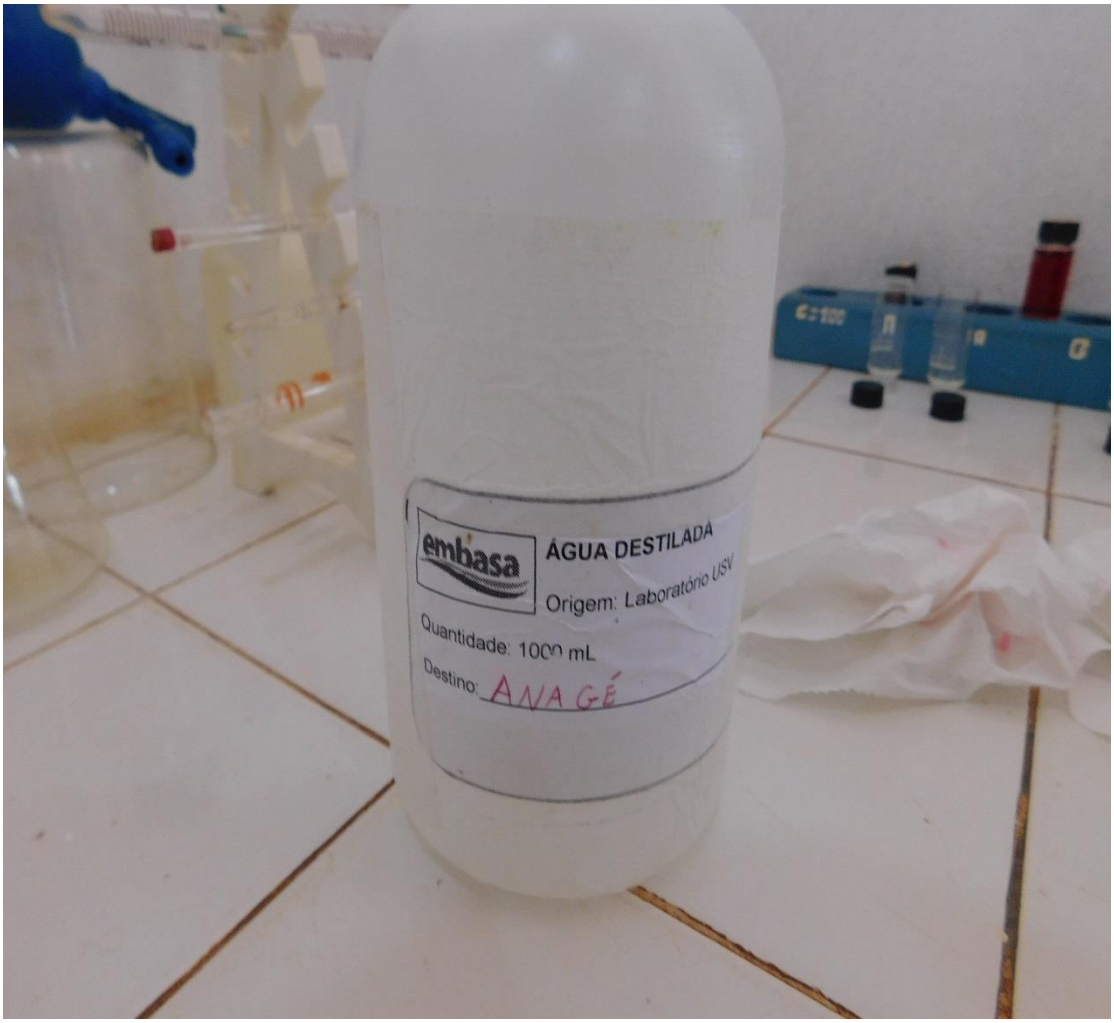


Não Conformidade nº30

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Reagentes sem prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.

Registros

Voltar

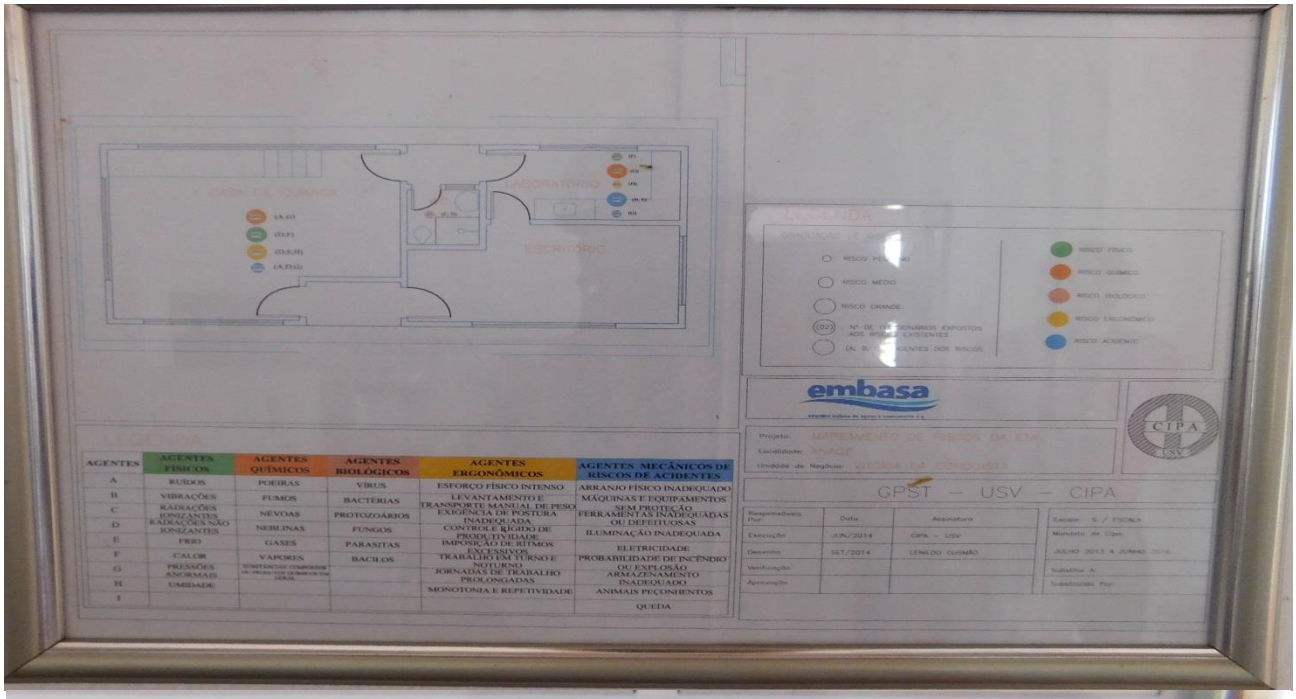


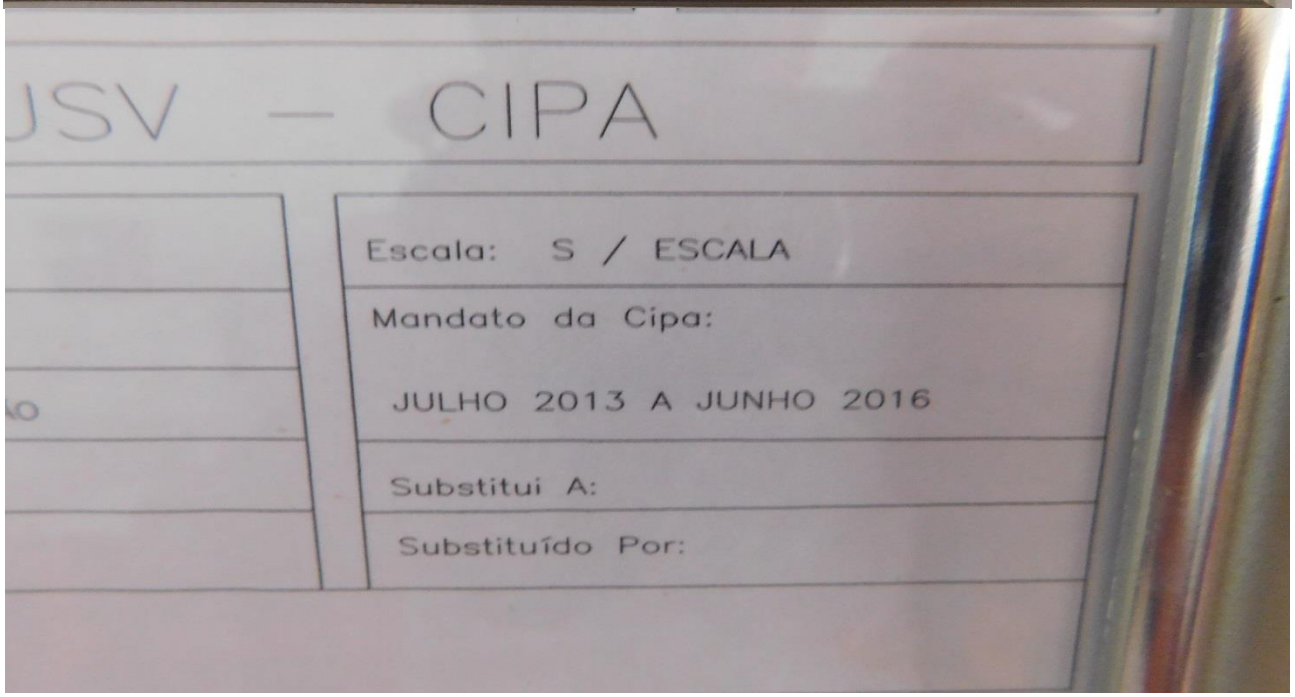
Não Conformidade nº31

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº33

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº34

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso e perigo.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº35

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Instalações físicas inadequadas.

Registro Voltar



Não Conformidade nº37

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Escada inadequada: deteriorada, sem patamar de descanso, e sistema de bloqueio.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº42

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº43

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Abertura de inspeção destampada.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº44

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO - Ventilação inadequada e sem proteção.

Registros

Voltar



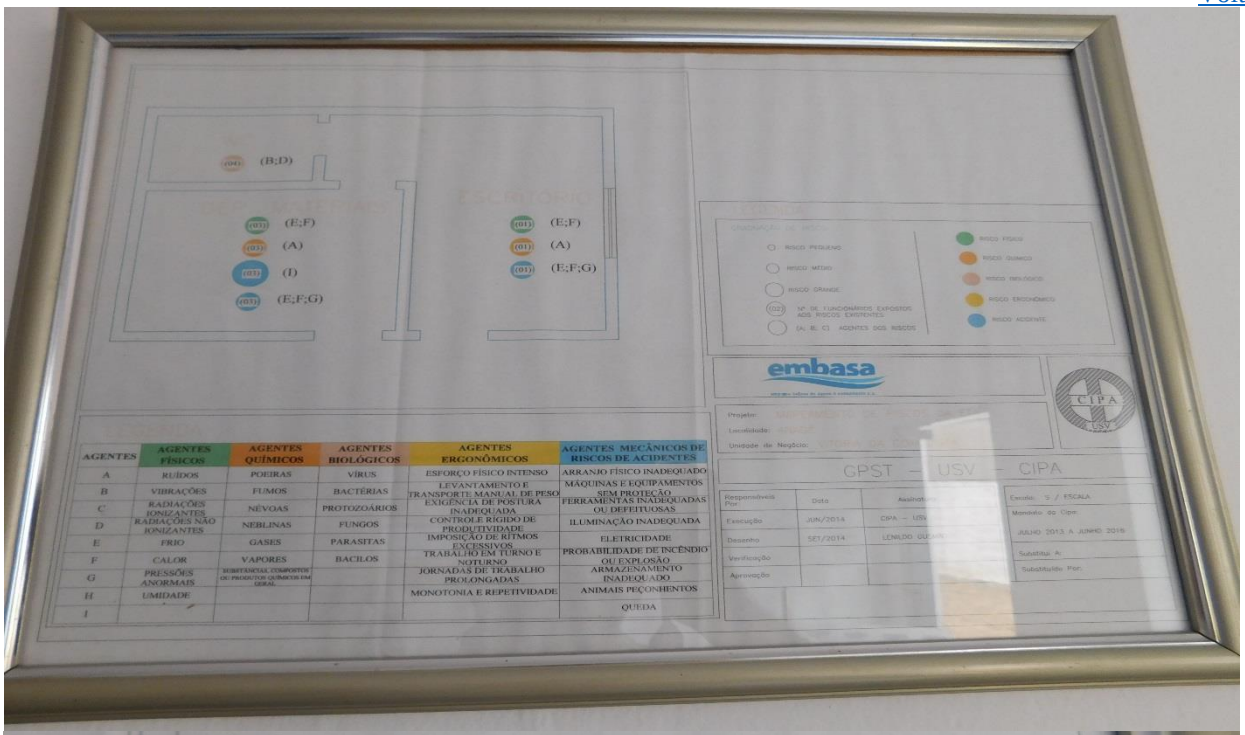
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

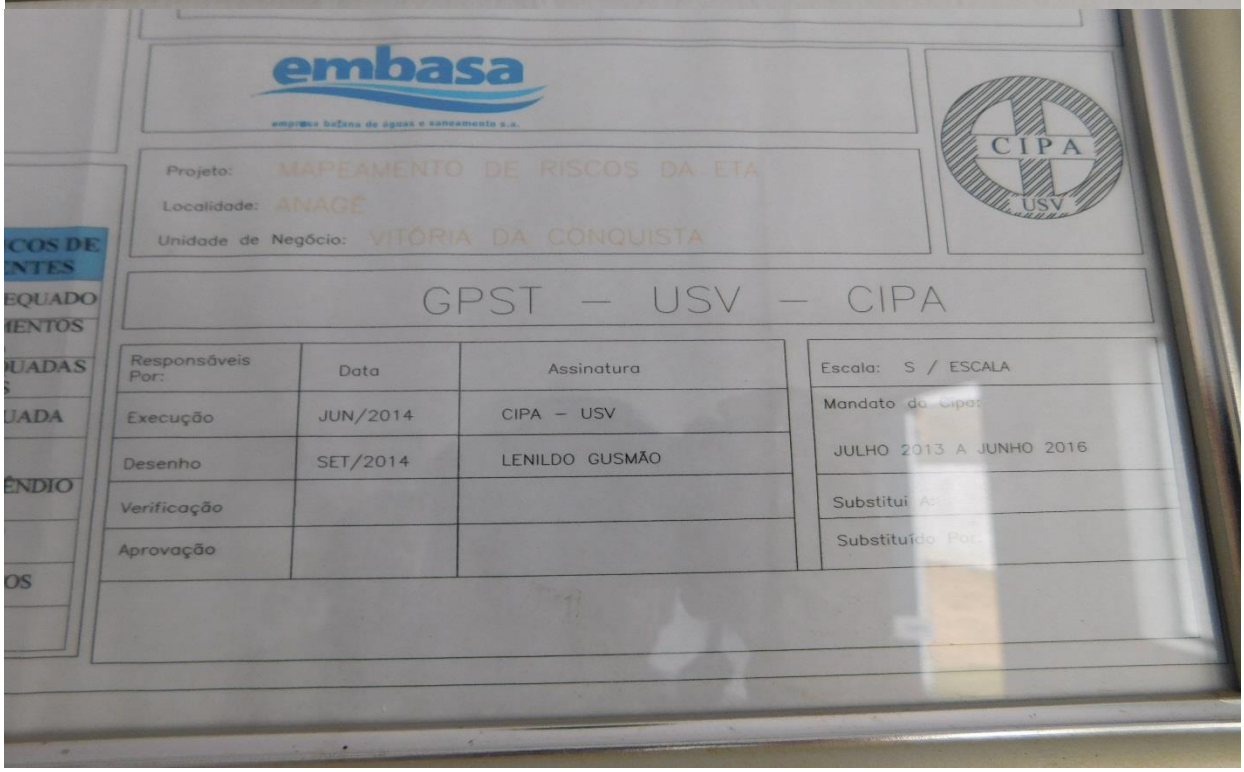
Não Conformidade nº47

ATENDIMENTO – ESCRITÓRIO - Ausência de mapa de risco atualizado.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº48

ATENDIMENTO – ESCRITÓRIO - Ausência de sinalização para o extintor de incêndio.

Registros

Voltar

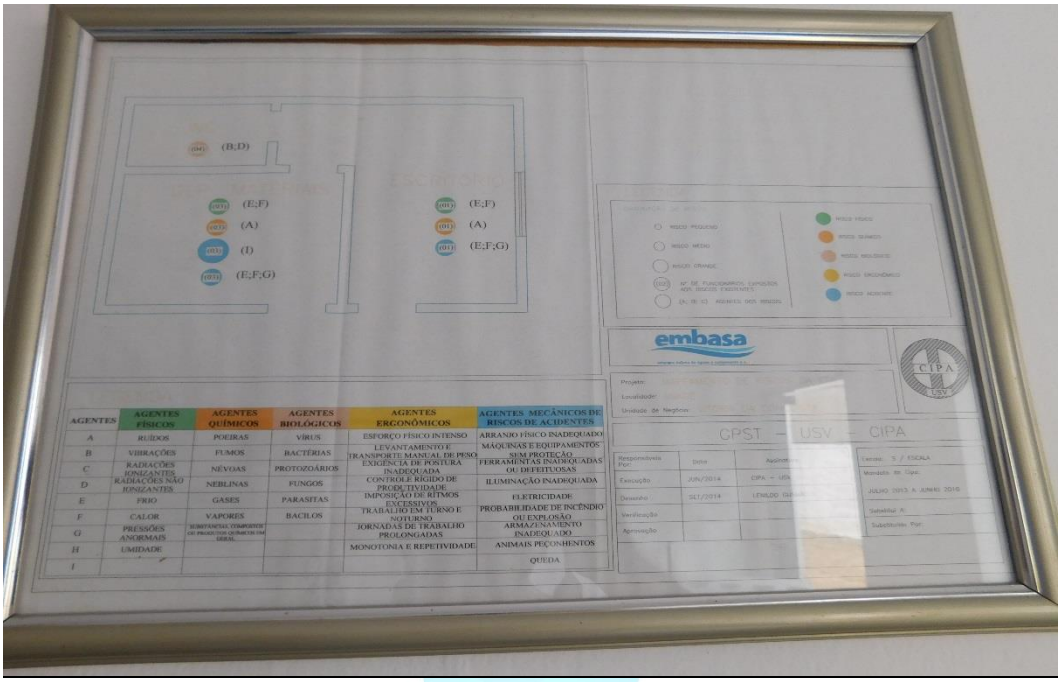


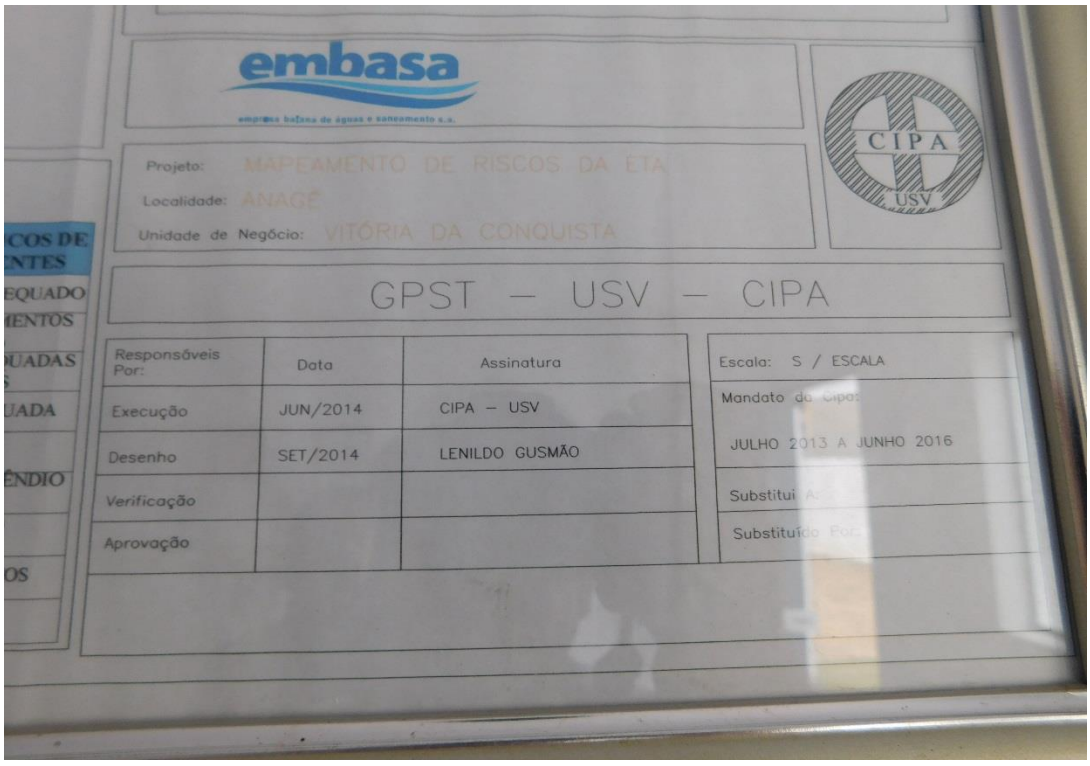
Não Conformidade nº49

ATENDIMENTO – ALMOXARIFADO - Ausência de mapa de risco atualizado.

Registros

Voltar





ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXOS C - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ

voltar

